



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

DECRETO Nº. 4391

Data: 21 de Setembro de 2016.

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar.*

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2059 de 15 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 8.734,13 (Oito mil, sete), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2032 – Ampliação e Construção da Rede Física de Ensino

000800– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

..... R\$ 8.734,13 (CAN)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental

000940– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

..... R\$ 8.734,13 (CAN)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Um dias do mês de Setembro de 2016.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL